



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
TORRES

INQUÉRITO POLICIAL Nº 527/2023/152531/A

RELATÓRIO

Excelentíssimo(a) Sr(a) Juiz(a):

Versa sobre inquérito policial 527/2023/152531, ocorrência 1732/2023/152531, do delito em tese, de Femicídio tentado, praticado no dia 28/02/2023 às 23h10min na BR 101, KM 14, cidade de Torres/RS, tendo como vítima Ana Carolina Pinto Hertzog e suspeito Élisson de Borba Peroni.

DOS FATOS E DAS PROVAS.

A vítima, acompanhada por sua mãe, disse que estava retornando de seu trabalho, conduzindo um ciclomotor, na BR 101, quando percebeu pelo espelho retrovisor o carro do suspeito, seu ex-companheiro, saindo da escuridão, perseguindo-a. O veículo era um GM/Celta, de cor preta, placa MCM-2463.

Diz que o suspeito jogou o veículo para cima da vítima, que caiu no acostamento.

Cerca de 25 minutos após ser atropelada, menciona que sua mãe chegou no local, sendo que já havia um casal prestando socorro.

Diz que estava desorientada, mas que conseguiu ver que era o suspeito. Sentiu que, após o atropelamento, estava sendo arrastada. Ouviu o suspeito falar com a vítima, mas ela não entendeu qual o conteúdo da conversa. Ele a arrastou até o mato e correu.

Cerca de vinte e cinco minutos depois, a mãe da vítima chegou no local, sendo que já havia um casal socorrendo a vítima.

A moto ficou em cima da vítima depois que o suspeito a arrastou e que foi o casal que tirou a moto de cima dela.

Ainda, na manhã após o ocorrido, diz que o pai do suspeito entrou em contato com a mãe da vítima dizendo que pagaria o conserto da moto e que não queria que registrassem ocorrência, pois seu filho não havia feito nada.

Que restou com lesões leves em decorrência do acidente.

Ouvido o suspeito Élisson, que passou a declarar que morou maritalmente com a vítima por cerca de 7 meses, mas no final de novembro de 2022 acabaram rompendo o relacionamento.

Diz que a vítima já tinha, em outra oportunidade, realizado denúncias contra o depoente, mas que após retirou.

Em janeiro de 2023 procurou a vítima para fazer um acordo sobre a construção da casa, pois o terreno foi



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
TORRES

ela quem deu e o depoente construiu a casa, não havendo êxito no acerto, mencionando que foi a última vez que conversou com ela.

O depoente afirma que seu veículo GM/Celta estava na posse de seu amigo Luiz Henrique, na noite do ocorrido. Sendo que, o veículo que seu amigo tinha comprado estava na casa do depoente com problemas mecânicos.

Menciona que pode ser efetuada perícia em seu veículo que nada vai ser constatado.

Soube do acidente pelo seu pai, ligando na hora para o seu amigo, que negou qualquer envolvimento no acidente.

Ouvido a testemunha, Luiz Henrique, na presença de seu advogado, que passou a declarar que conhece o suspeito há cerca de 06 meses.

Que o depoente comprou um veículo na cidade de Três Cachoeiras mas o veículo estava com problemas mecânicos. Com isso, precisava da ajuda de Élisson para guinchar o seu veículo, ficando-o na casa dele, pois lá existe bastante espaço para arrumar e montar o motor.

O declarante diz que o suspeito emprestou seu veículo, pegando o Celta/GM no dia 25/02/2023, devolvendo para Élisson apenas no dia 03/03/2023.

Recorda que todos os dias acima mencionado, esteve com o veículo na cidade de Torres/RS, chegando às 14h00, se deslocando até a localidade de Jacaré, onde reside seus pais, ficando lá até 19h00, quando retornava para Três Cachoeiras.

Afirma que em nenhum momento colidiu o referido veículo com o ciclomotor da vítima, que não atropelou ninguém. Podendo ser realizado perícia no veículo para constatação de dano.

Que Élisson nunca usou o veículo durante os dias em que o depoente ficou na posse dele, bem como não emprestou o veículo para ninguém.

Ainda, diz que na manhã do ocorrido estava na posse veículo, quando o suspeito e o pai dele ligaram indagando sobre o envolvimento no acidente de Ana.

A perícia realizada pelo Departamento Médico Legal, concluiu em seu laudo que a vítima apresenta ofensa à integridade corporal ou a saúde do paciente, realizadas por instrumento contundente.

Solicitado perícia veicular, conforme ofício encaminhado para IML.

Solicitado câmeras de segurança da via federal pela empresa CCR, conforme ofício nº 4737/2023/152531, a qual foram encaminhadas por e-mail para está delegacia.

Analizadas as câmeras de segurança encaminhadas pela CCR, a qual não estavam em perfeitas condições para averiguar os fatos e a tese da vítima, conforme já descrito em relatório separado.



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
TORRES

Reinquirida a vítima, que comparece está delegacia na presença de sua genitora, contando novamente relatos do primeiro depoimento.

Ouvido a mãe da vítima, que menciona que também trabalha na lancheria do Porto 86, sendo que sua filha saiu cerca de 10 minutos antes no dia do ocorrido.

Quando estava indo embora viu o acidente de sua filha, mas já tinha um casal ajudando-a. Sua filha estava consciente e a SAMU já havia sido acionada.

Diz que não acredita na versão de sua filha, que Élisson tenha atropelado ela, pois sua filha desde os 5 anos de idade tem hábitos de mentir, ainda, no outro dia viu o veículo dele, que não apresentava nenhum dano de colisão.

O suspeito permanece recolhido preventivamente desde 14 de março de 2023.

CONCLUSÃO.

Diante do exposto, as imagens enviadas pela CCR não estão nítidas para comprovar os fatos narrados, inexistindo outras imagens.

Ainda, não houve tempo hábil para realização de perícia veicular, embora solicitado, bem como relatos do depoimento da própria mãe da vítima que gera dúvidas acerca da veracidade dos fatos narrados pela própria filha em seu depoimento.

Pelo exposto, não havendo elementos de autoria e materialidade, deixo de indiciar ÉLISSON DE BORBA PERONI.

Torres, 24 de março de 2023.

Adriano Koehler Pinto
Delegado de Polícia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
23ª Delegacia de Polícia Regional do Interior
TORRES

Nome do documento: Inquérito/PAI - Relatório Final

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ADRIANO KOEHLER PINTO	Delegacia de Polícia / 152531 / 14131684	24/03/2023 16:04